

EDIÇÃO ESPECIAI

Conforme Parágrafo Único do Art. 4 do Decreto 5.348/2005 de 16/06/2005.

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 07 de junho 2019 * n° ESPECIAL

n° ESPECIAL * Pág. 001/001

SEAD

PORTARIA № 376/19

João Pessoa, 7 de junho de 2019

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO

DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

Considerando os atos religiosos relacionados a Corpus Christi, no dia 20 de Junho de 2019 (ponto facultativo), em consonância com a Portaria do Governo Federal nº 442 MPOG, de 27 de dezembro de 2018, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de acordo com o Art. 1º, item VIII;

Considerando as comemorações alusivas às festividades juninas da Cidade de João Pessoa (São João), Feriado Municipal de acordo com a Lei nº 8.805 de 23 de maio de 1999, referente ao dia 24 de junho de 2019 (segunda-feira);

RESOLVE:

- I Determinar facultativo o expediente nos dias 20 de Junho de 2019 (quinta-feira) e 21 de junho de 2019 (sexta-feira), nas repartições públicas da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo Municipal;
- II Determinar que o horário de expediente será fixado até às 18h00, nos dias 10 a 19/06, como forma de compensação ao dia 21/06/2019, sendo o expediente alterado em 01h;
- III Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 19/06/2019 (quarta-feira);
- IV Determinar que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas do dia 25/06/2019 (terça-feira);

 V – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item I desta Portaria;

 VI - Excetuam-se do disposto do item I, os serviços considerados essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

LAURO MONTENEGRO SARMENTO DE SA Secretário de Administração

EXTRATO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ADITIVO N.º 001/2019 AO CONTRATO N.º 02/2019

Referência

Contrato nº 02/2019 Concorrência Pública nº 33038/2018 Processo Administrativo n.º 2019/048588

Partes

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA - SEMOB, CNPJ nº 09.154.915/0001-26 (Contratante), SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, CNPJ nº 08.778.326/0001-56 (Contratante) e PLANES ENGENHARIA E CONTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 21.084.632/0001-50 (Contratada).

- I DO OBJETO São objetos do presente termo aditivo a SUPRESSÃO e o ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, com alteração do Valor Contratual, previstos no QUADRO DEMOSTRATIVO Nº 01 e JUSTIFICATIVA TÉCNICA constantes no Processo Administrativo $\rm n.^{\circ}$ 2019/048588 -, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.
- II ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL Caberá à Contratada providenciar a atualização da garantia contratual, adequando-a aos novos valores.

III - DO VALOR

- a) O valor a ser SUPRIMIDO ao preço contratado é de R\$ 85.313,19 (oitenta e cinco mil, trezentos e treze reais e dezenove centavos), correspondente a um percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento);
- b) O valor a ser ACRESCIDO ao preço contratado é de R\$ 344.410,38 (trezentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e dez reais e trinta e oito centavos), correspondente a um percentual de 15,39% (quinze vírgula trinta e nove POR CENTO); c) Passando o Valor do Contrato Original para o importe de R\$ 2.497.642,12 (dois
- c) Passando o Valor do Contrato Original para o importe de R\$ 2.497.642,12 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais e doze centavos).
- IV DOS RECURSOS A dotação orçamentária pela qual ocorrerá a despesa referente à execução deste termo aditivo está descrita abaixo: Classificação orcamentária: 02.202.26.782.5020.2099.4.4.90.51
- $V-RATIFICAÇÃO-Ficam ratificadas as demais condições do Contrato \, n^{\varrho}\, 02/2019 \, \, \text{ora aditado, no que não contrariar o disposto nas clausulas anteriores.}$

Publique-se e Cumpra-se

João Pessoa, 06 de junho de 2019.

ADALBERTO ALVES ARAUJO FILHO Superintendente

CIDADE COM SOM ALTO, EDUCAÇÃO LÁ **EMBAIXO** SEJA SEMPRE EDUCADO

Em casa, na rua, na praia, no trânsito, no barzinho ou em qualquer lugar, poluição sonora não é legal. Ela prejudica a nossa saúde, o meio ambiente e é crime.





Estado da Paraíba Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito: Manoel Alves da Silva Junior

Chefe de Gabinete: Lucélio Cartaxo Pires de Sá

Sec. de Gestão Govern. e Art. Política: Hildevanio de S. Macedo Secretaria de Administração: Lauro Montenegro Sarmento de Sá Secretaria de Saúde: Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior Secretaria de Educação: Edilma da Costa Freire

Secretaria de Planejamento: Daniella Almeida Bandeira Miranda Secretaria de Finanças: Sérgio Ricardo Alves Barbosa

Secretaria da Receita: May Fábio Richara Dantas

Secretaria de Desenv. Social: Márcio Diego F. T. de Albuquerque

Secretaria de Habitação: Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Josival Pereira de Araúio

Controlad, Geral do Município: Severino Souza de Oueiróz Secretaria de Transparência: Ubiratan Pereira de Oliveira

Procuradoria Geral do Município: Adelmar Azevedo Régis Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Helton Rene N. Holanda Secretaria da Infra Estrutura: Sachenka Bandeira da Hora

Secretaria do Trabalho, Produção e Renda: Sebastião Fábio de Araújo Sec. Juventude., Esporte e Recreação: Rodrigo Fagundes F. Trigueiro Secretaria de Turismo: Fernando Paulo Pessoa Milanêz

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Adriana G. Urquiza Secretaria de Desenvolvimento Urbano: Zennedy Bezerra

Secretaria da Ciência e Tecnologia: Durval Ferreira da Silva Filho

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Denis Soares Secretaria da Defesa Civil: Francisco Noé Estrela

Suprerint, de Mobilidade Urbana: Adalberto Alves Araújo Filho Autarq. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Lucius Fabiani de V. Sousa Instituto de Previdência do Munic.: Roberto Wagner Mariz Queiroga

SEMANÁRIO

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão Designer Gráfico - Emilson Cardoso e Tavame Uvara

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política - Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340 Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766 semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pesso Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964 Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica Centro Administrativo Municipal Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br